



PROJETO DE LEI Nº /2023.

Goiânia, de novembro de 2023.

“INSTITUI O "NOVEMBRINHO AZUL GOIANO" NO ÂMBITO DO ESTADO DE GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o "Novembrinho Azul Goiano," a ser realizado anualmente no mês de novembro, por meio de ações que tenham como objetivo:

I - a promoção da discussão de especialistas acerca das medidas de prevenção, para meninos de até 15 (quinze) anos, de condições que sejam fatores de risco de doenças na vida adulta, nos termos de regulamento;

II - a realização de campanhas de conscientização, com distribuição de material informativo, sobre a importância de:

a) investigação de quadros de dor testicular e do aumento de volume escrotal;

b) vacinação contra o papilomavírus humano (Human Papillomavirus - HPV);

c) diagnóstico e tratamento precoces de condições que sejam fatores de risco para doenças na vida adulta, nos termos de regulamento;

III - a capacitação dos gestores locais do Sistema Único de Saúde (SUS) acerca da importância da eficiente disponibilização a meninos de até 15 (quinze) anos de





serviços e procedimentos ligados à prevenção de condições que sejam fatores de risco para doenças na vida adulta;

IV - a formação e a capacitação contínuas dos recursos humanos em saúde que lidam com meninos de até 15 (quinze) anos.

Art. 2º O "Novembrinho Azul Goiano" será coordenado pela Secretaria de Estado da Saúde em parceria com entidades públicas e privadas, visando uma ampla mobilização e participação da sociedade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MACHADO

Deputado Estadual





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como propósito instituir o "Novembrinho Azul Goiano," evento anual a ser realizado durante o mês de novembro, voltado à conscientização e prevenção de condições de saúde que representam fatores de risco para meninos de até 15 anos no Estado de Goiás. A proposição se fundamenta na necessidade de uma abordagem mais específica e preventiva no âmbito da saúde infantojuvenil, com o intuito de assegurar a integralidade e qualidade do cuidado desde a infância.

Esta iniciativa, ao destacar o "Novembrinho Azul Goiano," visa direcionar a atenção para a importância da prevenção em um estágio crucial do desenvolvimento humano. A detecção e abordagem precoce de condições que possam impactar a saúde na vida adulta apresentam-se como medidas fundamentais para mitigar potenciais complicações futuras, resultando em benefícios significativos tanto para os indivíduos quanto para o sistema de saúde como um todo.

No contexto da conscientização, a campanha propõe a disseminação de informações sobre sinais precoces de problemas de saúde, tais como dor testicular, aumento de volume escrotal e a necessidade de vacinação contra o papilomavírus humano (HPV). Ademais, almeja-se consolidar a compreensão acerca da relevância do diagnóstico precoce de condições específicas associadas a riscos futuros.

A abordagem legislativa proposta também considera a capacitação dos gestores locais do Sistema Único de Saúde (SUS) e a formação continuada dos profissionais de saúde que atuam na esfera da pediatria. Este arcabouço técnico busca garantir que os serviços e procedimentos pertinentes à prevenção estejam acessíveis e que os profissionais estejam devidamente instrumentalizados para abordar as particularidades dessa faixa etária.

A coordenação do "Novembrinho Azul Goiano" será efetuada pela Secretaria de Estado da Saúde, em colaboração com entidades públicas e privadas, consolidando uma abordagem coordenada e sinérgica. Tal parceria visa amplificar o alcance das ações preventivas, construindo uma cultura de prevenção desde a infância e contribuindo para uma sociedade mais saudável no futuro.

Por fim, cabe destacar que a presente proposição alinha-se a experiências internacionais exitosas no campo da prevenção, incorporando boas práticas adaptadas à





ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

JOSÉ MACHADO
DEPUTADO ESTADUAL

realidade goiana. A aprovação deste Projeto de Lei representa, portanto, um compromisso efetivo desta Casa com a promoção da saúde infantojuvenil, refletindo a responsabilidade legislativa em assegurar o bem-estar das futuras gerações no Estado de Goiás.

Sala das sessões, de novembro de 2023.

Atenciosamente,

JOSÉ MACHADO
Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100370037003800350034003A005000

Assinado eletronicamente por **José Machado** em 21/11/2023 12:45

Checksum: **ED54E9C2F69802183D5ACC6AE5FE4379F63BBB3FBC7524F5E2EE98E88608AFC5**

Assinado eletronicamente por **Henrique César** em 28/11/2023 09:03

Checksum: **AE4747B7EB78E431E692B47041B8F586144754B3AA101B5D8BAB25779CEEC0F1**

